



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 12 /2025

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV NAS
DATAS QUE MENCIONA.

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 / 2000, resolve:

Considerando o determinado pelo Decreto nº 138 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 1º - fica determinado como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, as seguintes datas de 2025:

- I - 03 a 05 de março;
- II - 17 de abril;
- III - 02 de maio;
- IV - 19 e 20 de junho;
- V - 27 de outubro;
- VI- 21 de novembro;
- V - 27 de outubro;
- VI - 26 de dezembro;
- VII - 31 de dezembro;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Diamantina, 13 de fevereiro de 2025.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV